



Safra

Conforme Lei 13.874/19, ICVM 615/19, Ofício Circular 11/19 e Ato Declaratório COCAD 1/20, esse documento fica dispensado de registro em cartório.

SEGUNDO ADITIVO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **BANCO J. SAFRA S.A.**, instituição financeira credenciada pela CVM para administrar recursos de terceiros de acordo com o ato declaratório nº 11.124, de 24 de junho de 2010, com sede na Av. Paulista, 2.150, Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.017.677/0001-20, (“**Administradora**”), considerando que até a presente data o **JS ATIVOS FINANCEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”)** não iniciou suas atividades, **RESOLVE** aprovar a alteração do regulamento do Fundo, que passa a vigorar, a partir desta data, conforme a redação do Anexo, que faz parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 16 de junho de 2021.

BANCO J. SAFRA S.A.
Administrador